

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DISPENSA) SEI Nº 225/2026 -
SESAU.SUPOF.COMP TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção e testes hidrostáticos de extintores de incêndio – Município de Amargosa/BA, através de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir que os equipamentos de combate a incêndio instalados nos prédios públicos municipais estejam em perfeitas condições de uso, atendendo às exigências legais e normativas dos órgãos de fiscalização, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS:

As especificações e quantitativos dos itens/serviços a serem contratados são os adiante discriminados, conforme especificações técnicas abaixo.

Discrição Detalhada

Item	Descrição	Unid.	QTD	Preço Unit.	Valor Total
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA, CLASSE A, COM CARGA DE 10 LITROS	UND	80	R\$ 56,00	R\$ 4.480,00
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CLASSE BC, COM CARGA DE 06KG	UND	80	R\$ 75,34	R\$ 6.027,20
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO, CLASSE ABC, COM CARGA DE 06 KG	UND	100	R\$ 83,67	R\$ 8.367,00

4	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO, CLASSE ABC, COM CARGA DE 12 KG	UND	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
5	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CLASSE BC, COM CARGA DE 10KG	UND	10	R\$ 78,67	R\$ 786,70
6	BC - PQS - CE 20BC - 6KG	UND	10	R\$ 79,67	R\$ 796,70
TOTAL			330	VALOR GLOBAL: 24.357,60	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 Requisitos Operacionais

- Prestação dos serviços sob demanda, mediante emissão de autorização de fornecimento;
- Coleta e devolução dos extintores nas unidades indicadas pela Administração;
- Atendimento às solicitações em prazo compatível com a urgência da demanda;
- Disponibilidade para atendimento das diversas secretarias municipais.

3.2 Requisitos Técnicos

- Realização de recarga de extintores dos tipos Água Pressurizada (AP), Pó Químico Seco (PQS), Gás Carbônico (CO₂) e demais modelos existentes no patrimônio municipal;
- Execução de manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, conforme normas técnicas aplicáveis;
- Realização de testes hidrostáticos quando exigidos;
- Substituição de peças defeituosas ou vencidas, incluindo mangueiras, válvulas, manômetros, lacres, anéis e demais componentes necessários;
- Emissão de certificados, laudos e selos de conformidade exigidos pela legislação;
- Utilização de materiais certificados e adequados às normas técnicas vigentes.

5. REQUISITOS DO FORNECEDOR:

Certidões: (Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS), Declaração que não emprega menor baseado na nova lei de licitações 14.133/2021 ou pela Constituição Federal, Proposta Comercial devidamente assinada, contrato social, cartão CNPJ.

6. DO VALOR REFERENCIAL:

Para esta contratação foi estimado um valor de R\$ 24.357,60.

7. MODALIDADE DA DISPUTA:

Será por meio de disputa eletrônica na plataforma Compras.gov, através da UASG 983319.

8. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

A execução do serviço deve ser realizada no **prazo de 08 (oito)** dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento **via e-mail**.

Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras: **compras@amargosa.ba.gov.br**

Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br.

9. PENALIDADES DEVIDO AO ATRASO DA ENTREGA:

- a) atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais;
- b) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese **alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);**
- c) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multas:
 - a) moratória de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para nova data aceita pela Administração, suplementação ou reposição da garantia;
 - b) o atraso superior a dez dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - c) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, nos termos do item acima.
 - e) antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) ;
 - f) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - g) previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser

recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

h) a aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

i) na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante;

d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

j) os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de Licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

k) a personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

l) o Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

m) as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

o) os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até **30 (trinta) dias corridos** após a disponibilização da nota fiscal que ateste a entrega da Mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de NotaFiscal e certidões legais. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- g) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- i) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência

Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar o responsável através do e-mail: **sesau.fms@amargosa.ba.gov.br**.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Oliveira Da Silva Almeida, Coordenador de Compras**, em 05/08/2026, às 16:01, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#), [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#), [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000482116** e o código CRC **378FC77A**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00019777/2026-24